

POLÍTICAS DE MEMÓRIA NO BRASIL COMO OBJETO DE ESTUDO: UMA APROXIMAÇÃO¹

FILIPPE BOTELHO SOARES DUTRA FERNANDES
CARLOS ARTUR GALLO

Universidade Federal de Pelotas – filipebsdf@yahoo.com.br
Universidade Federal de Pelotas – galloadv@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Ainda em desenvolvimento, este trabalho visa apresentar o ponto de partida do qual o autor se valeu para iniciar sua dissertação de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, que versa sobre as mudanças nas políticas de memória sobre a ditadura militar no Brasil, ocorridas a partir de 2016. Entendendo o ano de 2016 como um marco de ruptura com o que até então vinha sendo feito, para compreender as mudanças que ocorreram, primeiro faz-se necessário estabelecer como o Estado Brasileiro lidava com memórias da ditadura até então. Para tanto, antes, precisa-se conceituar o termo *políticas de memória*, de modo a entender como ele se atrela à uma reparação histórica, desta forma sendo possível analisar como tais políticas foram colocadas em prática no Brasil, tendo como pano de fundo um arranjo político que, amparado pela Lei de Anistia, gerou um manto de esquecimento (BAUER, 2012) que encobriu violações de direitos humanos e permitiu a impunidade de muitos crimes cometidos pelo aparato repressor do Estado (BAUER, 2012; CAMARGO, 2017).

2. METODOLOGIA

Febvre estabelece que, para lidar com histórias e suas narrativas, faz-se necessário “estabelecer os factos e depois trata-los” (FEBVRE, 1989, p. 19); uma vez que a proposta de dissertação é analisar o momento de ruptura com o que vinha sendo praticado, faz-se necessário estabelecer como tais políticas foram postas em prática, do fim da ditadura, até 2016, quando se verifica uma ruptura na forma como o Estado Brasileiro lida como o assunto.

Assim, a pesquisa configura-se como essencialmente qualitativa, uma vez que, de acordo com Minayo (2007), este tipo metodologia responde questões muito particulares, se preocupando com um nível de realidade que não pode ser quantificado.

Tendo delimitado como objeto de pesquisa as políticas de memória relativas ao período militar, que foram colocadas em prática no Brasil, faz-se necessário, em um primeiro momento, conceituar o que são políticas de memória; em linhas gerais, elas são políticas públicas que demandam por verdade, memória e justiça. Solís Delgadillo (2011) entende que estas traduzem-se em políticas públicas por serem um problema que requer a atenção de governos; para Bauer (2011), combinam elas três elementos para que sejam efetivas: um objetivo que justifique sua

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

implementação; um programa que defina suas atividades; e instrumentos que garantam a execução do programa.

3. DISCUSSÃO

De acordo com Heymann (2002), o termo *dever de memória* se origina na França, ainda durante o holocausto, passando a ganhar maior visibilidade nos anos 1970 e se tornando mais recorrente no meio acadêmico e político a partir dos anos 1990. Dessa forma, é configurada a ideia de que memórias que causaram dor e sofrimento no passado, geram obrigações por parte do Estado, e da sociedade, para com as vítimas desse passado (CAMARGO, 2016). Corroborando com esta ideia, Solís Delgadillo (2011) diz que, por ser a memória um problema que requer atenção de governos, ela traduz-se em políticas públicas; assim, podemos dizer que as políticas de memória são a forma com a qual os governos lidam com a memória. Nas palavras de Gallo, elas “se referem às instituições políticas sendo responsáveis por dirimir conflitos relacionados a um período histórico determinado” (GALLO, 2020, p. 169).

Ecléa Bosi (2003), defende que uma das tarefas do cientista social é procurar vínculos de afinidade eletiva que se encontra distanciados no tempo, desta forma fazendo uma ponte entre o presente e os acontecimentos do passado. Corroborando com esta ideia, Halbwachs (2013) diz que para se lembrar, precisa-se dos outros, no mesmo sentido de Ricoeur (2010), que diz que não nos lembramos sozinhos.

Ao tratar da memória coletiva, Halbwachs propõe que esta é uma junção de variadas memórias individuais que, ao atingirem o estado da coletividade, passam a evoluir com regras próprias, deixando de serem individuais para atuarem em conjunto (HALBWACHS, 2013). É oportuno esclarecer, todavia, que a memória coletiva não se trata da soma de memórias individuais, mas sim do papel do grupo que a detém exerce em sua construção enquanto coletividade.

4. CONCLUSÕES

A definição de memória coletiva de Halbwachs é uma das que melhor se encaixa quando pensamos em passados socialmente traumáticos, como é o caso de quase tudo que se relaciona à ditadura no Brasil. Nas proposições do autor, lembrar é um ato que se relaciona ao ambiente, às características e às experiências de quem lembra, uma vez que a memória está relacionada ao grupo social que a detém (HALBWACHS, 2013).

Estas considerações sobre memória, em especial a coletiva, fazem-se necessárias para entender como Estado Brasileiro lidou com as memórias relativas ao período da ditadura militar (1964-1985). Do fim da ditadura, até 1995, quando o então presidente Fernando Henrique Cardoso aprovou a Lei 9.140/95, conhecida como Lei de Mortos e Desaparecidos, a única legislação que tratava da memória da ditadura, foi a Lei da Anistia que, tendo perdoado todos os lados envolvidos em questões relacionadas ao período, gerou o que Bauer (2012) chama de manto de esquecimento. Assim, foi somente em 1995 que medidas foram tomadas para reparar as vítimas da ditadura e seus familiares. Todavia, este foi apenas um primeiro passo, pois levaria mais de dez anos para que outras medidas de maior envergadura fossem tomadas, fazendo com que a propensa reconciliação entre

ambas as partes, à que almejava a anistia, pautasse as discussões das memórias do período por mais de vinte anos.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAUER, Caroline Silveira. **Brasil e Argentina: ditadura, desaparecimentos e políticas de memória**. Porto Alegre: Editora Medianiz, 2012.
- BAUER, Caroline Silveira. **Um estudo comparativo das práticas de desaparecimento nas ditaduras civil-militares argentina e brasileira e a elaboração de políticas de memória em ambos os países**. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.
- BOSI, Ecléa. **O tempo vivo da memória: ensaios de psicologia social**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
- CAMARGO, Alessandra Lopes. **Negacionismos e Políticas de Memória na Justiça de Transição brasileira**. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017.
- CAMARGO, Alessandra Lopes. O dever de memória do Estado no processo de justiça de transição no Brasil. **Ideias**, v. 7, n. 1, 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ideias/article/view/8649519>. Acesso em: 04/08/2021.
- FEBVRE, Lucien. **Combates pela História**. Lisboa: Presença, 1989.
- GALLO, Carlos Artur. Pensar o passado, construir o futuro, fortalecer a democracia: políticas de memória e memória da ditadura no Brasil. In: **Sombras no extremo sul: luzes sobre o passado ditatorial no sul gaúcho**. ENGELKE, Cristiano; SAINZ, Nilton (Orgs.). Rio Grande: Editora da FURG, 2020.
- HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2013.
- HEYMANN, Luciana Quillet. **O “devoir de mémoire” na França contemporânea: entre memória, história, legislação e direitos**. III Seminário PRONEX “Cidadania e direitos”, Fundação Getúlio Vargas, 2006. Disponível em: <https://docplayer.com.br/16044363-O-devoir-de-memoire-na-franca-contemporanea-entre-memoria-historia-legislacao-e-direitos-1.html>. Acesso em: 04/08/2021.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.
- RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.
- SOLÍS DELGADILLO, Juan Mario. **Los tiempos de la memoria en las agendas de la política: las políticas hacia el pasado en Argentina y Chile**. Buenos Aires: Eudeba, 2011.